

*

* *

SANZ (Carlos). — **Australia. Its Discovery and Name.** Direccion General de Relaciones Culturales. Imp. del Ministerio de Asuntos Exteriores. Madrid, 1964.

A razão do trabalho está contida nesta afirmação: **The present article, part of a fuller and more general study was written in response to a question put to me on one occasion in the following words: "Can it be categorically state of that the name Australia is of Spanish origin?"**

Esta questão assim colocada levanta dois problemas: um de natureza histórica ou bibliográfica e outro de fato. Leva, diz o autor, à busca de velhos documentos para estabelecer, por um lado a origem espanhola do nome Austrália e, por outro —, o que é mais importante — a constatação de o continente australiano ter ou não sido descoberto por espanhóis. Depois de ter assim posto os problemas e de discutir as questões propostas na apresentação da **Relación de un memorial que ha presentado a su majestad el Capitán Pedro Fernandes Quir, sobre la poblacion y descubrimiento de la quarta parte del mundo, Australia incognita, su gran riqueza y fertilidad: descubierta por el mismo Capitán.** (publicada em 1610), Carlos Sanz analisa a Descoberta da Austrália e as relações existentes entre o continente australiano e os espanhóis, na expansão do seu Império e as posteriores descobertas de holandeses e ingleses. Em seguida, publica em fac-símile a relação do Capitão Pedro Fernandes de Queirós, publicada em Londres, por John Hodgetts, em 1617, e algumas ilustrações raras como, por exemplo, o mapa do Mundo publicado em Amsterdão em 1612, onde aparece a **Terra Australis.**

Termina a publicação de 44 páginas com a seguinte afirmação: **"It has been justly said that the three documents that have must decisively influenced the course of universal history are: The Bible, Columbus' Letter and the Quiros' Memorial".**

J. S. WITTER

*

* *

HAMILTON, MADISON e JAY. — **Sobre a Constituição dos Estados Unidos.** Tradução de E. Jacy Monteiro. São Paulo, Ibrasa, 1964. 196 págs.

No processo da independência dos Estados Unidos a transformação jurídica das treze colônias em nação politicamente organizada não foi tarefa fácil. O instrumento elaborado pela convenção de Filadélfia e que veio a ser a constituição de um país unificado, assinalava, sem dúvida, o ponto culminante de uma evolução que começara aproximadamente havia um quarto de século, logo após o Tratado de Paris que puzera termo às rivalidades franco-inglesas na América do Nor-

te. Convém lembrar, entretanto, que as treze colônias continuaram, por muitos anos ainda, ligadas por laços de lei e de sentimento mais intimamente à metrópole do que entre si, o que não impedia, porém, que, vez ou outra, num ou noutro lugar, alguns coloniais comesçassem a pensar e a falar de si como americanos e não como súditos ingleses ou a encarar a possibilidade de uma união final de tôdas as colônias. Esse sentimento tornou-se mais forte a partir de 1770 e tomou corpo com o congresso que proclamou a Independência seis anos mais tarde. Mas é importante notar que doze anos decorreram entre o ato de independência e a instituição de um documento constitucional que desse corpo à nova nação. Processo mais demorado do que em qualquer outro país, dentre todos aquêles que fizeram sua emancipação política nos primeiros trinta anos do século XIX. A idéia constitucional, que no fundo se tornou a grande herança da filosofia política do século XVIII e, conseqüentemente, da própria Revolução Francesa, não havia, ainda, entrado no consenso dos cidadãos. E no caso das treze colônias, tão separadas estavam, que a idéia de pertencer a um grupo nacional comum não acudia fãcilmente a indivíduos tão afastados uns dos outros e que tanto divergiam nos interesses e na maneira de viver.

A idéia de uma república federativa, consolidada na convenção que se reuniu em Filadelfia, não foi logo de início compreendida, especialmente na sua harmonia com o processo de govêrno executivo, no caso o presidencialismo. Acreditavam mesmo muitos dos convençionais na necessidade de persuadir o povo dos vários estados para que aceitasse essa forma inteiramente nova de govêrno. A Convenção pedia aos poderes legislativos estaduais que providenciassem a eleição de convenções locais especiais, que teriam por missão apreciar o instrumento elaborado em Filadelfia, aceitando-o ou rejeitando-o.

Um dos estados considerados mais difíceis de aceitar a constituição proposta era o de Nova York. Pela sua posição econômica, como grande pôrto que era, e em plena fase desenvolvimentista e de ascensão burguesa e capitalista, a ratificação, por parte dêsse Estado, era considerada decisiva. Alexander Hamilton conduziu a campanha no sentido de explicar aos eleitores de Nova York a natureza da constituição proposta e para essa campanha solicitou a colaboração de James Madison e de John Jay, o primeiro da Virgínia, e êste último, também de Nova York, tal como Hamilton. Os três começaram a escrever uma série de cartas publicadas na imprensa de Nova York, cartas que causaram grande impressão entre os cidadãos do Estado e que certamente influíram para que Nova York desse seu apôio à nova forma de govêrno, que, no momento, já havia sido ratificada por nove estados, número, aliás, considerado suficiente, de acôrdo com o artigo VII do próprio projeto de constituição.

Foram estas cartas que, reunidas posteriormente em volume, vieram a constituir **O Federalista**. Foram reconhecidas como interpretação contemporânea da constituição de primeira importância e, além disso, como expressão insuperável da teoria política america-

na da época. Durante mais de século e meio foram consultadas por estadistas, juizes e estudiosos da ciência política como fonte primordial para compreensão da Constituição. Tais consultas parecem destinadas a continuar por futuro indefinido, pois não há obra alguma sobre o pensamento político americano que delas se aproxime em importância. Constituem, em síntese, profundo tratado de ciência política.

John Jay escreveu somente cinco ensaios, sendo o restante do volume dividido mais ou menos igualmente entre Hamilton e Madison. Todos os três tinham brilhante fôlha de serviços. Jay havia servido na revolução, fôra ministro no estrangeiro e, voltando aos Estados Unidos, tornou-se Secretário do Exterior; Madison adquiriu experiência política primeiramente como membro do legislativo de Virgínia e mais tarde como figura principal no Congresso reunido em Filadelfia; Hamilton fôra ajudante de Washington durante grande parte da Guerra da Independência e, findo o conflito, exerceu advocacia em Nova York. Posteriormente todos os três vão ocupar posição de destaque: Hamilton como Secretário do Tesouro, Jay como primeiro presidente da Côrte Suprema e Madison alcançando a presidência da República.

O volume há pouco editado pela Ibrasa na coleção "Clássicos da Democracia" contém uma seleção, aliás a essência, da grande série de artigos originalmente assinados por Publius, mas de autoria dos três grandes líderes da organização do estado norte-americano. A seleção abrange problemas relativos à união nacional, à natureza do governo, à questão dos impostos, aos três poderes da República e traz, em apêndice, o texto integral da Constituição com as respectivas emendas.

Creemos desnecessário insistir no interesse e valor dêsse livro-texto, especialmente para os trabalhos de seminário, nas cadeiras de História da América, das nossas Faculdades de Filosofia. Aliás, dentro dessa mesma linha, a coleção "Clássicos da Democracia" já apresentou mais de vinte volumes, todos em apresentação cômoda e elegante e (o que é importante) a preços acessíveis. Entre outros, textos de Stuart Mill, Horace Mann, Benjamin Franklin, Hume e Locke.

MARIA LÚCIA DE SOUZA RANGEL

*

* *

KOSSOK (Manfred). — *La Santa Alianza y la Política de los Estados alemanes ante la emancipación latino americana (1815-1830)*. Universidad de la Republica Oriental del Uruguay. Facultad de Humanidades y Ciencias, Montevideo 1965. Instituto de Investigaciones Históricas. N.º IX.

O trabalho do prof. Manfred Kossok, que ora resenhamos, é uma breve síntese, conforme adverte Eugenio Petit Muñoz, à página V de sua apresentação, dada a público em forma de conferência no Instituto de Investigações Históricas da Faculdade de Humanidades e Ciên-